



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 874 – Itajá/RN, 06 de setembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 874 – Itajá/RN, 06 de setembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de nº 00080, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação do serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 31 de agosto de 2018.

Gilmar Medeiros Lopes
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal Agricultura, Pesca e Meio Ambiente. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal Eletrônica nº 00079, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação de um serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 31 de agosto de 2018.

Umbelina Jaírís Vieira da Silva Lopes
Secretária Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal da Promoção Habitação e Assistência Social, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 00078 em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação do serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 31 de agosto de 2018.

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
Secretária Municipal da Promo. Hab. e Assistência Social

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Educação, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 00077, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação do serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 31 de agosto de 2018.

Maria Josélia Valentim Lopes Custódio
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

O Secretário Municipal de Esporte, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 00075, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação do serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 31 de agosto de 2018.

Raimundo Nonato Soares Dantas
Secretário Municipal de Esporte

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 00076, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação de um serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 31 de agosto de 2018.

Gildenor Alves Brito
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 00073, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação do serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 31 de agosto de 2018.

Ana Luiza de Souza Lopes
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

O Secretário Municipal de Transporte, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Transporte. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 00074, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação do serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 31 de agosto de 2018.

João Evangelista Lopes Neto
Secretário Municipal de Transporte



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 874 – Itajá/RN, 06 de setembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de Concessão de Diária nº 213/2018

Itajá/RN, 06 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **ALAOR FERREIRA PESSOA NETO**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 06 de setembro de 2018, se deslocar a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca – SAPE – Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos relativos a estação de piscicultura a ser instalada no município de Itajá/RN, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 214/2018

Itajá/RN, 06 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), para a Senhora **Danyelle Ferreira Lopes Pessoa**, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, portadora do CPF: 062.108.264-31, para no dia 11 de setembro de 2018 se deslocar ao Centro de Convenções localizado na Via Costeira, Ponta Negra, Natal/RN e nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, se deslocar a Escola de Governo do Rio Grande do Norte – Dom Eugênio de Araújo Sales – Centro Administrativo.

Art. 2º - A concessão de diárias tem por objetivo participar da **Plataforma de Busca Ativa Escolar** que visa apoiar os governos em relação a identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças, jovens, adultos e idosos que estão fora da escola ou em risco de evasão para que se possa planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar. Objetiva-se também participar do **Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a atenção no cuidado a criança na Primeira Infância e a Gestantes**, cuja saída está programada às 05h do dia 11/09 com retorno previsto para 17h do mesmo dia e novamente saída às 5h do dia 12/09 com retorno previsto para as 17h do referido dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 215/2018

Itajá/RN, 06 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para a Senhora **Paula de Cássia Silva Garcia de Medeiros**, ocupante do cargo de Supervisora do Criança Feliz, portadora do CPF: 967.028.694-87, para no dia 11 de setembro de 2018 se deslocar ao Centro de Convenções localizado na Via Costeira, Ponta Negra, Natal/RN e nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, se deslocar a Escola de Governo do Rio Grande do Norte – Dom Eugênio de Araújo Sales – Centro Administrativo.

Art. 2º - A concessão de diárias tem por objetivo participar da **Plataforma de Busca Ativa Escolar** que visa apoiar os governos em relação a identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças, jovens, adultos e idosos que estão fora da escola ou em risco de evasão para que se possa planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar. Objetiva-se também participar do **Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a atenção no cuidado**

a criança na Primeira Infância e a Gestantes, cuja saída está programada às 05h do dia 11/09 com retorno previsto para 17h do dia 12/07.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 216/2018

Itajá/RN, 06 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para a Senhora **Nailde Maria da Silva**, ocupante do cargo de Diretora do CRAS, portadora do CPF: 850.971.284-00, para no dia 11 de setembro de 2018 se deslocar ao Centro de Convenções localizado na Via Costeira, Ponta Negra, Natal/RN e nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, se deslocar a Escola de Governo do Rio Grande do Norte – Dom Eugênio de Araújo Sales – Centro Administrativo.

Art. 2º - A concessão de diárias tem por objetivo participar da **Plataforma de Busca Ativa Escolar** que visa apoiar os governos em relação a identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças, jovens, adultos e idosos que estão fora da escola ou em risco de evasão para que se possa planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar. Objetiva-se também participar do **Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a atenção no cuidado a criança na Primeira Infância e a Gestantes**, cuja saída está programada às 05h do dia 11/09 com retorno previsto para 17h do dia 12/07.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 271/2018

Itajá/RN, 06 de setembro de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **João Evangelista Lopes Neto**, nomeado por meio da Portaria nº 008/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 020801/2018**, através do **Termo de Contrato nº 010309/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 874 – Itajá/RN, 06 de setembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 272/2018

Itajá/RN, 06 de setembro de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Ligiane Martins Rocha**, Contrato nº 060/2018, para exercer a função de Gestor de Contrato à **Ata de Registro de Preço nº 013107/2018 ao Pregão Presencial nº 021107/2018** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2018.

Alair Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010609/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010609/2018, Tipo Menor Preço por Item, no dia 19 de setembro de 2018, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus e correlatos, para atender à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3330-2255. E-mail: cplitaja@gmail.com / cplitajarn@gmail.com, no horário de 08:00 as 13:00 horas ou através do link: www.itaja.rn.gov.br.

Itajá/RN, em 06 de setembro de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
 Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 020609/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020609/2018, Tipo Menor Preço por Item, no dia 21 de setembro de 2018, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de material de construção, visando suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura de Itajá/RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 13:00 horas ou através do link: www.itaja.rn.gov.br.

Itajá/RN, em 06 de setembro de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
 Pregoeiro Municipal

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ											Sistema Organizatório, Financeiro e Contábil		
Listagem Classificatória Creditores											Anexo 2018 - Jor: 30/02/18 - Psc - Psc: 12		
Data Acesso: 01/09/2018 21:09:29:18 - Pages													
Lista Classificatória Credor: UG(01-001 -) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)													
											Dados		
Credor	Inscrit	U.O.	Processo	Protocolo	Despesa Liq.	Vr. Despesa	Autorização	Anexo	Liq. e Datação	CGI	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
TO DEUS BARBOSA E LIMA	5122	01-01	22018	082018	430119	2.025,00	01/05/2018	21/09/2018	21/09/2018		21/09/2018	01/09/2018	2.025,00
FORTE REPARAÇÕES LTDA	5422	01-01	32018	092018	432019	2.532,99	05/02/2018	10/08/2018	10/08/2018		09/09/2018	09/09/2018	2.532,99
FERRAZ ALBERTO DA SILVA	5220	01-01	152018	032018	432019	603,00	21/02/2018	21/09/2018	21/09/2018		20/09/2018	21/09/2018	603,00
											5.357,66		

CAMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ											Sistema Organizatório, Financeiro e Contábil		
Listagem Classificatória Creditores											Anexo 2018 - Jor: 30/02/18 - Psc - Psc: 22		
Data Acesso: 01/09/2018 21:09:29:18 - Pages													
Lista Classificatória Credor: UG(01-001 -) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)													
											Dados		
Credor	Inscrit	U.O.	Processo	Protocolo	Despesa Liq.	Vr. Despesa	Autorização	Anexo	Liq. e Datação	CGI	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
TRINDADE DO REATIL TPA	5122	01-01	312018	022018	440019	338,00	21/02/2018	21/09/2018	21/09/2018		27/09/2018	21/09/2018	338,00
											338,00		

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO